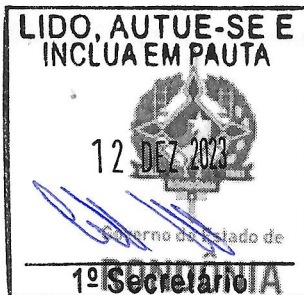


Projeto de Lei nº. 329/2023

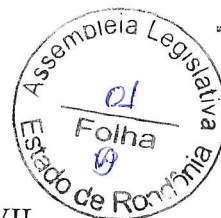
Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

12 DEZ 2023

Protocolo: 386/23



AO EXPEDIENTE
Em: 11/12/23
Presidente



SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
15h 38 min
11 DEZ 2023
Elaineide
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 232, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.721,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Senhores Parlamentares, o referido projeto justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária da referida unidade, para fins de regularização contábil dos valores devolvidos em 10 de dezembro de 2020 à União, proveniente do Termo de Convênio nº 326/DPCN/2017 da Plataforma +BRASIL 843268, celebrado entre o Estado e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

Informo aos Senhores que a devolução dos valores financeiros ocorreu em cumprimento à solicitação exarada no Ofício nº 33774/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, de 4 de dezembro de 2020, o qual determinou a restituição em prazos improrrogáveis. Logo, em atendimento ao Decreto de Encerramento do Exercício de 2020, a referida Secretaria promoveu a devida remissão dos valores para dar fiel cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, evitando a Tomada de Contas Especiais por parte do Conveniente, restando apenas a necessidade de regularização contábil, conforme disposto no Ofício nº 5213/2023/SEDEC-NPO, de 30 de agosto de 2023.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

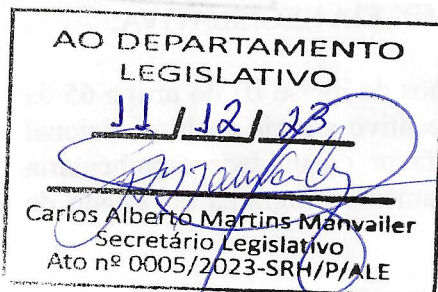
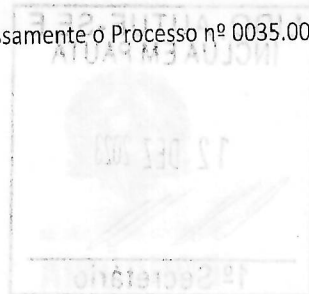


Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

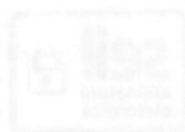
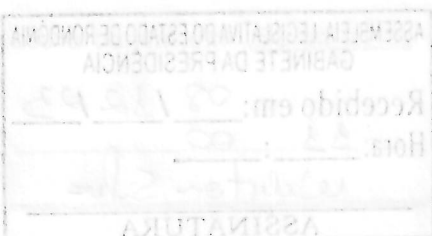


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portallegislativo.rondonia.gov.br utilizando o código verificador **0044165356** e o código CRC **094A7387**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Recebido em: 08/12/23
Hora: 11:00
Wilton Silva
ASSINATURA



SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.721,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			32.721,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.700.0	32.721,00
TOTAL				R\$ 32.721,00



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, Vice Governador, em 08/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0044165437** e o código CRC **8452315C**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002751/2023-68

SEI nº 0044165437



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Autarquia e Poder Executivo a obter crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.731,00, em favor da unidade organizacional Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETADA

Art. 1º Para o Poder Executivo autorizar a obter crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 32.731,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta e um reais), em favor da unidade organizacional Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para dar cobertura orçamentária à despesa constante no presente anexo, a ser alterada conforme Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas concessões e extensões das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.006.23.123-0012.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			32.731,00
	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	33.9093	1.700.0	32.731,00
	TOTAL			R\$ 32.731,00

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Gonçalves de Lima, Vice Governador, em 01/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º da Lei nº 21.794, de 24 de Abril de 2017.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Ofício nº 5213/2023/SEDEC-NPO

À Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito Orçamentário por Superávit.**

Senhor(a) Secretária,

- Vimos por meio deste solicitar Crédito Adicional por Superávit Financeiro.
- Considerando a necessidade de regularização contábil dos valores devolvidos em 10/12/2020, à União, proveniente do Termo de Convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma +BRASIL 843268), conforme evidenciado na Relação de Ordem Bancárias Externas - RE (0039721238), vimos por meio desta solicitar a Abertura de Crédito Orçamentário por Superávit, devidamente apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 11006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) 0041283358.
- A devolução dos valores financeiros ocorreu em cumprimento a solicitação exarada no Ofício N° 33774/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD (0041283363), o qual determinou a restituição em prazos improrrogáveis, logo em atendimento o Decreto de Encerramento do Exercício de 2020, a Secretaria promoveu a devida remissão dos valores para dar fiel cumprimento ao disposto na Portaria 424/2016 evitando a Tomada de Contas Especiais por parte do Conveniente, restando apenas a necessidade de regularização contábil.
- Neste sentido, atentando para as observações dispostas na Conciliação Bancária de dezembro de 2022 (0035055070), janeiro/2023 (0035908474), fevereiro/2023 (0036280901), março/2023 (0037246768), abril/2023 (0038010860), maio/2023 (0038864356) e junho/2023 (0039649044), constata-se a necessidade da promoção da regularização Contábil, em atendimento às Normas de Contabilidade Pública e a solicitação promovida pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), conforme disposto no **Checklist COGES** (0039721096).
- A apuração do respectivo Superávit está devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial, no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, em que há a indicação da existência de superávit financeiro no valor de R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais), os quais referem-se aos valores orçamentários a regularizar devido a devolução do convênio 326/DPCN/2017, sem a execução orçamentária, através de Ofício.
- Consubstanciado no acima exposto, encaminhamos a Nota Orçamentária (0039723330)
- Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para Solicitação de Crédito.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA UNIDADE MEDIDA (%)	REDUÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA (R\$)	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA (R\$)	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (%)
11006.23.122.1015.2087	33.90.92	2.700.0.00001	0,00	100		32.721,00	32.721,00	100

- Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 29/08/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041283357** e o código CRC **D1C0BA37**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0041.002464/2023-79

SEI nº 0041283357

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ERRATA

Onde se lê:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	META FÍSICA FINAL (%)
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA UNIDADE MEDIDA (%)	REDUÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA (R\$)	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA (R\$)		
11006.23.122.1015.2087	33.90.92	2.700.0.00001	0,00	100		32.721,00	32.721,00	100

Leia-se:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	META FÍSICA FINAL (%)
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA UNIDADE MEDIDA (%)	REDUÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA (R\$)	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA (R\$)		
11006.23.122.1015.2087	33.90.93	2.700.0.00001	0,00	100		32.721,00	32.721,00	100

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

(assinado eletronicamente)
AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 24/11/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/11/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0043814553** e o código CRC **8963C8E6**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA – GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE FINANCEIRA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – Protocolo
Zona - Cívico Administrativa – CEP – 70.049-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 2023-5111 – Endereço eletrônico: pcn@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 33774/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Governo do Estado de Rondônia

Rua Dom Pedro II, 608 - Centro

CEP: 76801-066 - Porto Velho/RO

Assunto: Saldo financeiro em conta vinculada do convênio 326/DPCN/2017 (Plataforma +BRASIL 843268).

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Trata o presente da prestação de contas do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma +BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.
2. Considerando que já houve o envio da Prestação de Contas, solicito ao Conveniente que efetue a devolução do Saldo Remanescente aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida, do valor total de **R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais)**, disponível na conta específica do convênio, por meio de OBTV ou lançamento manual da devolução zerando a referida conta, (**Código de Recolhimento 98822-7 - UG: 110594 - Gestão: 00001, Referência: 843268**), até a data de **04/01/2021**.
3. Importa destacar que a legislação assim trata a matéria atinente a apresentação da prestação de contas.

Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

(...)

Art. 60. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente.

4. Neste contexto, no intuito de manter o espírito de cooperação entre os entes pactuantes do convênio em pauta, bem assim evitar a adoção de medidas administrativas de caráter vinculado, solicito orientar a adoção de medida necessária a devolução do valor retromencionado.

Respeitosamente,



UBIRATAN POTY

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty, Diretor**, em 04/12/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2995932** e o código CRC **A1459A4B**.

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA/COAF
NUP Nº60414.000507/2017-80



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 4336/2023/SEPOG-GEO

Ao Senhor Contador Geral

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contabilidade Geral do Estado (COGES)

Assunto: Abertura do orçamento por crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Ref.: Processo SEI nº 0041.002464/2023-79

Senhor Contador Geral,

Com nossos cordiais cumprimentos e, tendo em vista o solicitado no processo referenciado, qual trata da abertura do orçamento para crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, vimos solicitar a devida análise para o caso.

Assim sendo, por ocasião da avaliação minuciosa do Balanço Patrimonial do exercício anterior, verifica-se ser possível abrir crédito adicional com as devidas observâncias à LRF e a Lei nº 4.320/1964.

Desta forma, conforme identificado no quadro abaixo, encaminhamos os autos para análise e manifestação acerca da pertinência quanto aos requisitos de reclassificação contábil, controle do domicílio bancário e lançamento na fonte de recurso indicado (superávit financeiro) no valor de R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais).

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			32.721,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.700.0	32.721,00
TOTAL				R\$ 32.721,00

Assimblei Legislativ
Folha 11
Estado de Romênia
assinatura eletrônica

Atenciosamente,



SEI nº 0041363235



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Ofício nº 5519/2023/COGES-CAPRCG

A Sua Senhoria, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

C/C

A Sua Senhoria, a Senhora

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Coordenadora de Planejamento Governamental - SEPOG

NESTA

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro - SEDEC.**

Ref.: Processo SEI 0041.002464/2023-79.

Senhora Secretária,

Ao tempo em que nos aprez cumprimentá-la, em atenção ao teor dos autos, que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, até o valor de R\$ 32.721,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais), vimos informar que:

1. Quanto aos aspectos Orçamentários:

Informa-se que o montante solicitado provoca alteração no valor inicialmente previsto nas respectivas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

Alertamos, ainda, que o valor a ser suplementado impacta, de forma negativa, no cálculo do resultado primário, segundo a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais, 9ª Ed., conforme item 2.

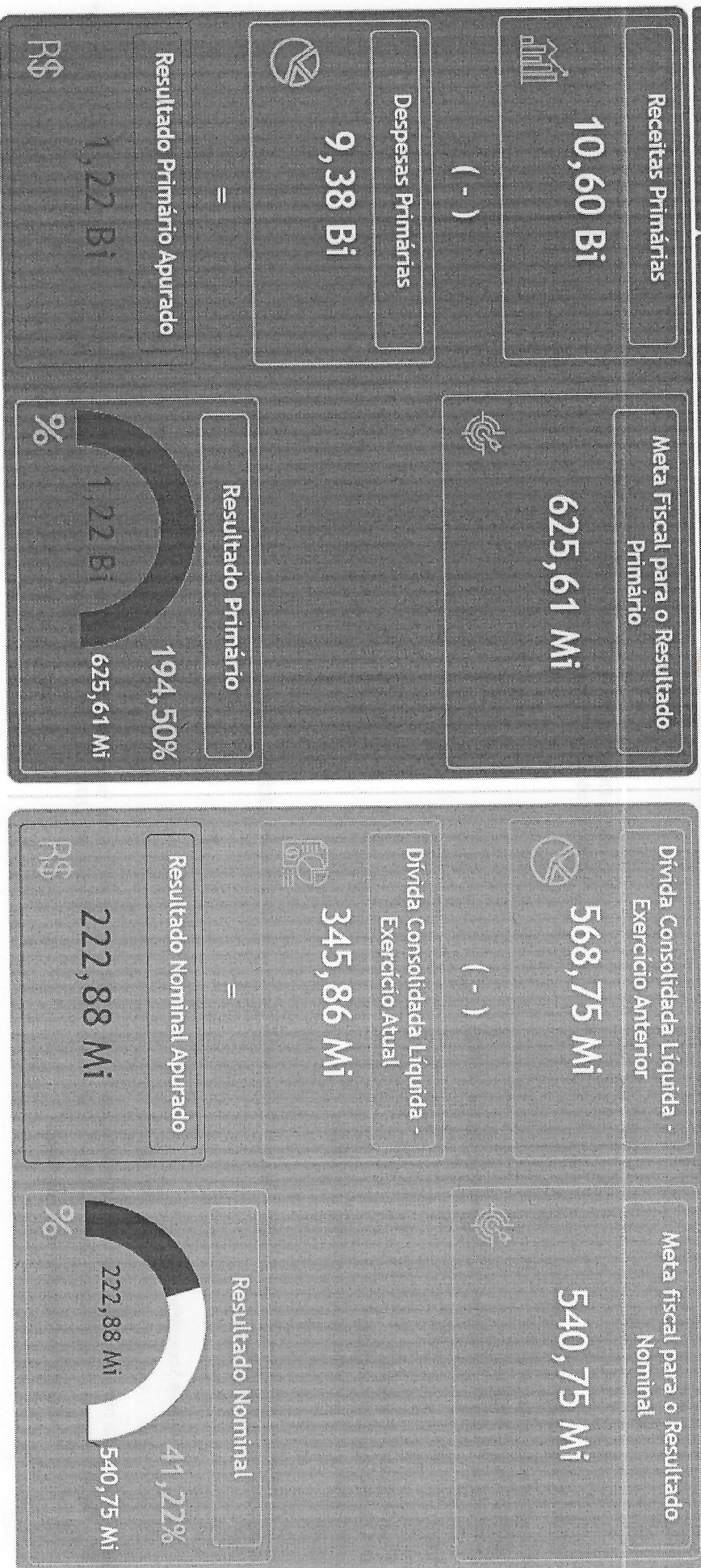
2. Quanto aos aspectos Fiscais:

Figura 01 - Resultado Primário e Nominal



Mês
Todos

Resultado Primário e Nominal



Fonte: Dashboard, construído por meio da ferramenta PowerBI utilizando informações do NetDiver, cuja posição é a data 28.11.2023

Depreende-se do quadro acima que até a presente data, o Estado está apresentando um resultado primário de 1,22 bilhão para uma meta de 625,61 milhões. Vale ressaltar que esta Contabilidade Geral do Estado realiza o monitoramento da execução orçamentária no que tange ao resultado primário e nominal. No entanto, é importante destacar, que a apuração do cumprimento de metas ocorre com o fechamento do exercício e a respectiva apuração do Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal publicado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre. Sendo assim, **verifica-se a necessidade de que seja realizado um monitoramento prévio da despesa em relação ao comportamento da receita para que seja identificado o risco e o mesmo seja mitigado em tempo hábil afim de não ocorrer o descumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.**

Outrossim, considerando o artigo 5º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, acerca do Encerramento do exercício financeiro de 2023, o qual estabelece que o prazo para a solicitação de créditos adicionais aplica-se até o dia 31 de outubro de 2023, exceto para as despesas com Saúde, educação, dívida pública, precatórios e outras. Nesse interm, **alertamos para que seja realizado por esta Secretaria de planejamento o monitoramento prévio nesses meses finais do exercício, quanto as referidas despesas, no ato da abertura de crédito, com a finalidade de garantir o cumprimento da meta fiscal**

3. Quanto aos aspectos Financeiros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

Figura 02 - Balanço Patrimonial - SEDEC

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

Figura 03 - Detalhar conta 8.2.3.1.0.00.00.00

Fonte: SIGEE, cuja posição é a data 29.11.2023

Figura 04 - Detalhar conta 7.2.1.9.2.00.00.00 - SEDUC





Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra, Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Recog e Cronov
A Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2023/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

* Unidade Gestora / Gestão 110006 00001 ? ☐ Incluir Saldos Zerados Confirmar

* Conta Contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 ? Mês Referência Novembro

Conta Corrente 00102757X00001018852700000001 ? a 00102757X00001018852700000001 ?

Conta Corrente	Moz Devedor	Moz Credor	Saldo
001 02757X 00001 01885 2.700 0.00001	32.721,00	0,00	32.721,00 D
Total 32.721,00 0,00 32.721,00 D			

* Preenchimento obrigatório

Imprimir Limpar Ajuda Fechar

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 29.11.2023

4. Conclusão

Valer ressaltar que não se detectou objeções para abertura do Crédito solicitado, entretanto, recomenda-se que se atente ao alerta contidos nos itens 1 e 2. Além disso, frisamos que a presente análise considerou somente os dados disponibilizados no Ofício nº 4336/2023/SEPOG-GEO (0041363235) uma vez que a Minuta de Projeto de Lei (ID nº 0041340605) encontra-se indisponível para análise.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

NARA MACÊDO AMPUERO
Assessora - CAPRCG

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA
Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **NARA MACÊDO AMPUERO, Assessor(a)**, em 29/11/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 01/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043935272** e o código CRC **11EEA6B7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.002751/2023-68

SEI nº 0043935272



Ano Base: 2023

Data Referência 23/11/2023
Unidade Orçamentária 11006 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Tipo Alteração Suplementação
Responsável Liberação 717.896.182-15 Júlio André Rodrigues
Tipo Ato Legal
Justificativa Abertura de Crédito Orçamentário por Superávit Financeiro para regularização de valores em trânsito em substituição a Nota Orçamentária 2023NO000026 devido a ajuste no Elemento de despesa. De 92 para 93
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Liberada

Número 2023NO000046**Processo** 0041.002464/2023-79**Data Liberação** 23/11/2023**Lançamentos**

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	208719	2.7.00.000001	33.90.93	32.721,00
Total				32.721,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	2.7.00.000001 Outras Transferências de Convênios ou Instrument. Congêneres da União	32.721,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.93 Indenizações e Restituições	32.721,00

Subação**Subação**

208719 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Histórico

Data	Responsável	Situação
23/11/2023 14	Júlio André Rodrigues Ferreira	Liberada



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		R\$	
		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.363.342,33	1.028.312,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.363.342,33	1.028.312,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		138.313,00	18.090,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		138.313,00	18.090,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	-
ESTOQUES		45.193,31	7.967,91
ALMOXARIFADO		45.193,31	7.967,91
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		6.546.848,64	1.054.369,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		-	-
INVESTIMENTOS		1.866.291.539,82	1.832.703.502,25
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		1.866.291.539,82	1.832.703.502,25
IMOBILIZADO		1.086.074,10	449.543,50
BENS MOVEIS		1.115.674,04	466.609,35
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(29.599,94)	(17.065,85)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.867.377.613,92	1.833.153.045,75
TOTAL DO ATIVO		1.873.924.462,56	1.834.207.415,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		751.105,16	324.760,46
PESSOAL A PAGAR		508.768,63	274.258,76
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		242.336,53	50.501,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		219.559,99	36.952,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		219.559,99	36.952,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$	
		31/12/2022	31/12/2021
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		104.158,07	12.964,83
VALORES RESTITUÍVEIS		10.498,07	12.964,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		93.660,00	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.074.823,22	374.678,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
PROVISÕES A LONGO PRAZO		1.641.452.646,38	1.539.359.068,65
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		1.641.452.646,38	1.539.359.068,65
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.641.452.646,38	1.539.359.068,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		1.190.760,00	1.190.760,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		1.190.760,00	1.190.760,00
RESULTADOS ACUMULADOS		230.206.232,96	293.282.908,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		230.206.232,96	293.282.908,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		231.396.992,96	294.473.668,92
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.873.924.462,56	1.834.207.415,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				R\$
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2022	31/12/2021	
ATIVO				
Ativo Financeiro		6.363.342,33	1.028.312,02	
Ativo Permanente		1.867.561.120,23	1.833.179.103,66	
Total Ativo (I)		1.873.924.462,56	1.834.207.415,68	
PASSIVO				
Passivo Financeiro		6.330.621,33	771.339,71	
Passivo Permanente		1.642.209.566,08	1.539.680.983,65	
Total Passivo (II)		1.648.540.187,41	1.540.452.323,36	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		225.384.275,15	293.755.092,32	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO				R\$
ESPECIFICAÇÃO		31/12/2022	31/12/2021	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		-	-	
Direitos Contratuais em Execução		-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-	
Obrigações Contratuais a Executar		-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos		-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021	
00	Recursos Ordinários	-	224.251,31	
16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	32.721,00	32.721,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		32.721,00	256.972,31	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a Caixa e Equivalentes de Caixa, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante – os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores do imobilizado.

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 0,33% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 518,81%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	6.363.342,33	1.028.312,02	0,33%	518,81%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,0024% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 467,19%.

Contas	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise vertical	Análise Horizontal
Estoques	45.193,31	7.967,91	0,0024%	467,19%

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2022.

Nota 4 - Imobilizado:

Considerando que o Setor de Patrimônio precisa de um controle de seus bens, no que versa sobre a situação, avaliação das condições e estado dos bens foi realizado o acompanhamento mensal das movimentações dos bens móveis e imóveis desta Secretaria.

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2022 o patrimônio da SEDEC totalizava R\$ 466.609,35 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 2.883.406,33 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos) decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R\$ 1.576.032,63 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil trinta e dois reais e sessenta e três centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos e pequenos ajustes, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 1.115.674,04 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Nota 5 - Participações Permanentes

Na presente conta contábil, consta o registro dos ajustes positivos em Investimentos Permanente a Longo Prazo, sendo os valores referente as participações do Governo na Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, onde por força da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 e Lei Complementar nº 1.105 de 12/11/2021, no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Para isso, utilizou-se o Papel de Trabalho de Investimentos - 0035009335 - no qual foi elaborada a memória de cálculo do ajuste ref. ao mês de dezembro/2021 e do saldo acumulado de janeiro a novembro/2022 do Método de Equivalência Patrimonial-MEP.

Os documentos utilizados para elaboração do referido papel de trabalho foram solicitados Ofício nº 5115/2022/SEDEC-CONTAB - 0034132202, através do Processo n.0041.070812/2022-50. Desse modo, recebemos os balancetes conforme elencados abaixo:

- 1) Companhia de Mineração de Rondônia – CMR (0034402442);
- 2) Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH (0034349237);
- 3) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD (0034343037); e
- 4) Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS (0034982227).

Nota 6 – Passivo Contingente

No que diz respeito às obrigações, evidencia-se que no balanço patrimonial de 2022 não houve movimentação.

Nota 7 – Quadro do superávit / déficit financeiro

Considerando o quadro do superávit/déficit financeiro, é notável uma variação aumentativa relacionada aos recursos destinados a SEDEC.

Elaboramos quadro adicional demonstrando as variações referentes ao exercício anterior:

Fonte de Recursos	Exercício atual - 2022	Exercício anterior - 2021	Análise Horizontal
00 - Recursos Ordinários	R\$ -	R\$ 224.251,31	0,00%
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov e ONGS Firmados pela Adm. Direta	R\$ 32.721,00	R\$ 32.721,00	0,00%

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

Chefe de Contabilidade

CRC nº. RO-010641/O-3

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Aélson Matheus Pinheiro de Jesus, Contador(a)**, em 14/03/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Danielli Carrara, Coordenador(a)**, em 14/03/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036325677** e o código CRC **A0D41E51**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.000665/2023-31

SEI nº 0036325677



CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	DEZEMBRO
ANO	2022
SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF	
DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 32.721,00
DATA	31/12/2022
RESPONSÁVEL	
NOME	ROSINETE DE SÁ NORMANDO
CARGO/FUNÇÃO	Contadora
Nº CRC/CADASTRO	RO-007551/O-2
LOCAL/DATA	Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL	MÊS :	DEZEMBRO
AGÊNCIA :	2757-X	ANO :	2022
CONTA Nº :	10188-5		

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 31-dez-22

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO

R\$	-
-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 31-dez-22

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	32.721,00
--------------------------	-----	-----------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	32.721,00
--	-----	-----------

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO

R\$	-
-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

ROSINETE DE SÁ NORMANDO
Contadora
RO-007551/O-2

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
CONTA : 10188-5 ANO : 2022

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
OBTV Nº	CONFORME PROCESSO SEI 0041.252666/2018-01 SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO (0015127388) DA DEVOLUÇÃO do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma+BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.	18/01/2021	R\$ 29.746,36
OBTV Nº	OBS. PROCESSO 0041.037677/2021-50. Conforme orientação da SUPER-RO, este setor de contabilidade irá aguardar a atualização da política contábil visando realizar a regularização dos referidos saldos.	18/01/2021	R\$ 2.974,64
TOTAL ==>			R\$ 32.721,00

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

Agência: 2757

Conta: 000000010188



Data de inicio: 01 / 12 / 2022 (DD/MM/AAAA)

Data de fim : 31 / 12 / 2022 (DD/MM/AAAA)

(565) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

Cliente sem aplicação em fundos

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	JANEIRO
ANO	2023
SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF	
DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 32.721,00
DATA	31/01/2023
RESPONSÁVEL	
NOME	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	Contador
Nº CRC/CADASTRO	RO-010641/O-3
LOCAL/DATA	Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL	MÊS :	JANEIRO
AGÊNCIA :	2757-X	ANO :	2023
CONTA Nº :	10188-5		

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 31-jan-23

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 31-jan-23

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	32.721,00
--------------------------	-----	-----------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	32.721,00
--	-----	-----------

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE
JESUS
Contador
RO-010641/O-3

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : JANEIRO
CONTA : 10188-5 ANO : 2023

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
OBTV Nº	CONFORME PROCESSO SEI 0041.252666/2018-01 SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO (0015127388) DA DEVOLUÇÃO do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma+BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.	18/01/2021	R\$ 29.746,36
OBTV Nº	OBS. PROCESSO 0041.037677/2021-50. Conforme orientação da SUPER-RO, este setor de contabilidade irá aguardar a atualização da política contábil visando realizar a regularização dos referidos saldos.	18/01/2021	R\$ 2.974,64
TOTAL ==>			R\$ 32.721,00

Informe e prática de agente com digital verificador

Assamblea Legislativa
Estado de Rondônia
Folha 30

Cliente sem aplicação em fundos

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	FEVEREIRO
ANO	2023
SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF	
DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 32.721,00
DATA	28/02/2023
RESPONSÁVEL	
NOME	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	Contador
Nº CRC/CADASTRO	RO-010641/O-3
LOCAL/DATA	Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL	MÊS :	FEVEREIRO
AGÊNCIA :	2757-X	ANO :	2023
CONTA Nº :	10188-5		

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 28-fev-23

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO

R\$	-
-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 28-fev-23

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	32.721,00
--------------------------	-----	-----------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	32.721,00
--	-----	-----------

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO

R\$	-
-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE
JESUS
Contador
RO-010641/O-3

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : FEVEREIRO
CONTA : 10188-5 ANO : 2023

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
OBTV Nº	CONFORME PROCESSO SEI 0041.252666/2018-01 SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO (0015127388) DA DEVOLUÇÃO do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma+BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.	18/01/2021	R\$ 29.746,36
OBTV Nº	OBS. PROCESSO 0041.037677/2021-50. Conforme orientação da SUPER-RO, este setor de contabilidade irá aguardar a atualização da política contábil visando realizar a regularização dos referidos saldos.	18/01/2021	R\$ 2.974,64
TOTAL ==>			R\$ 32.721,00

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
Agencia: 2757 Conta: 000000010188



Data de inicio: 01 / 12 / 2022 (DD/MM/AAAA)

Data de fim : 31 / 12 / 2022 (DD/MM/AAAA)

(565) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

Cliente sem aplicação em fundos

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	MARÇO
ANO	2023
SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF	
DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 32.721,00
DATA	31/03/2023
RESPONSÁVEL	
NOME	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	Contador
Nº CRC/CADASTRO	RO-010641/O-3
LOCAL/DATA	Porto Velho, 31 de março de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA :	2757-X	MÊS :	MARÇO
CONTA Nº :	10188-5	ANO :	2023

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 31-mar-23

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 31-mar-23

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	32.721,00
--------------------------	-----	-----------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	32.721,00
--	-----	-----------

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 31 de março de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE
JESUS
Contador
RO-010641/O-3

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : MARÇO
CONTA : 10188-5 ANO : 2023

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
OBTV Nº	CONFORME PROCESSO SEI 0041.252666/2018-01 SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO (0015127388) DA DEVOLUÇÃO do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma+BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.	18/01/2021	R\$ 29.746,36
OBTV Nº	OBS. PROCESSO 0041.037677/2021-50. Conforme orientação da SUPER-RO, este setor de contabilidade irá aguardar a atualização da política contábil visando realizar a regularização dos referidos saldos.	18/01/2021	R\$ 2.974,64
TOTAL ==>			R\$ 32.721,00

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)

ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO

BANCO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA

2757-X

CONTA

10188-5

MÊS

ABRIL

ANO

2023

SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF

DISPONIVEL/C.CORRENTE

R\$ 0,00

APLICAÇÃO FINANCEIRA

R\$ 0,00

REGISTRADO/SIGEF

R\$ 32.721,00

DATA

30/04/2023

RESPONSÁVEL

NOME

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS

CARGO/FUNÇÃO

Contador

Nº CRC/CADASTRO

RO-010641/O-3

LOCAL/DATA

Porto Velho, 30 de abril de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA

NOME

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

CARGO/FUNÇÃO

Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA :	2757-X	MÊS :	ABRIL
CONTA Nº :	10188-5	ANO :	2023

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 30-abr-23

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 30-abr-23

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	32.721,00
--------------------------	-----	-----------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	32.721,00
--	-----	-----------

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	-
----------------------------------	-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 30 de abril de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE
JESUS
Contador
RO-010641/O-3

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA : 2757-X

CONTA : 10188-5

MÊS : ABRIL

ANO : 2023

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
OBTV Nº	CONFORME PROCESSO SEI 0041.252666/2018-01 SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO (0015127388) DA DEVOLUÇÃO do convênio nº 326/DPCN/2017 (Plataforma+BRASIL 843268), celebrado entre essa Administração Estadual e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.	18/01/2021	R\$ 29.746,36
OBTV Nº	OBS. PROCESSO 0041.037677/2021-50. Conforme orientação da SUPER-RO, este setor de contabilidade irá aguardar a atualização da política contábil visando realizar a regularização dos referidos saldos.	18/01/2021	R\$ 2.974,64
TOTAL ==>			R\$ 32.721,00

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)

ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
------	---

DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO

BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	MAIO
ANO	2023

SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF

DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 0,00
DATA	31/05/2023

RESPONSÁVEL

NOME	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	Contador
Nº CRC/CADASTRO	RO-010641/O-3
LOCAL/DATA	Porto Velho, 31 de maio de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA

NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



ANEXO TC-03

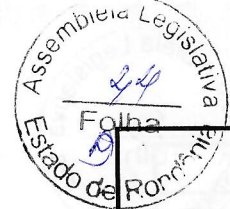
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA :	2757-X	MÊS :	MAIO
CONTA Nº :	10188-5	ANO :	2023
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 31-mai.-23			
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$		-
TOTAL =>	R\$		-
MAIS:			
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$		-
MENOS:			
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$		-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$		-
SALDO DA CONTABILIDADE EM : 31-mai.-23			
REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$		-
MAIS:			
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
MENOS:			
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$		-
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS	
Porto Velho, 31 de maio de 2023.	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS Contador RO-010641/O-3	AVENILSON GOMES DA TRINDADE Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico	

CADASTRAMENTO DE DADOS (ÓRGÃO/BANCO/PERÍODO)	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
NOME	UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC
DOMICÍLIO BANCÁRIO/PERÍODO	
BANCO	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	2757-X
CONTA	10188-5
MÊS	JUNHO
ANO	2023
SALDOS: BANCÁRIOS/SIGEF	
DISPONIVEL/C.CORRENTE	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00
REGISTRADO/SIGEF	R\$ 0,00
DATA	30/06/2023
RESPONSÁVEL	
NOME	AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
CARGO/FUNÇÃO	Contador
Nº CRC/CADASTRO	RO-010641/O-3
LOCAL/DATA	Porto Velho, 30 de junho de 2023.
ORDENADOR DE DESPESA	
NOME	AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Adjunto Estadual de Desenvolvimento Econômico



ANEXO TC-03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

UG: 110006 - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA :	2757-X	MÊS :	JUNHO
CONTA Nº :	10188-5	ANO :	2023

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM: 30-jun-23

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	-
TOTAL =>	R\$	-

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO

R\$	-
-----	---

SALDO DA CONTABILIDADE EM : 30-jun-23

REGISTRADO NO SIGEF EM :	R\$	-
--------------------------	-----	---

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO

R\$	-
-----	---

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

ORDENADOR DE DESPESAS

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE
JESUS
Contador
RO-010641/O-3

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto Estadual de
Desenvolvimento Econômico

SIAFEM - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
L.33200.CJ

DATA REFERENCIA - 10/12/2020
2020RE50005

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS - NAO CONTA UNICA

UNIDADE GESTORA - 110006 SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA GESTAO - 00001 TESOURO
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S/A.

AGENCIA- 2757X SETOR PUBLICO
CONTA- 101885

0041.252666/2018-01 - DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO N° 326/DPCN/2017 PROGRAMA CALHA NORTE. CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO N° 33774/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD.

ORDEN	TIPO	F A V O R E C I D O	BANCO AGENCIA CONTA	V A L O R	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
BANCARIA	OB CPF/CNPJ				
2020OB00365	32 14000100001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	001 2757X 100005	50,93	
2020OB00366	32 14000100001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	001 2757X 100005	101,74	
2020OB00367	32 14000100001	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	001 2757X 100005	32.568,33	
TOTAL R\$	32.721,00	TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS			
		*****			*****

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS E AUTORIZADAS.

DATA 10/12/2020 - LOCAL - PALACIO RIO MADEIRA-RO

- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE - SEDI

- RESP. SETOR FINANCEIRO -


JÉSSICA DE AGUIAR DOS REIS
COORDENADORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEDI

2757-X	2757-X
BANCO DO BRASIL S/A SETOR PUBLICO PORTO VELHO - RO	Recepção
10 DEZ 2020	



